



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 009/2024, de 24 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.861.690,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.6.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$40.000,00
2.604.0000.0604	(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	40.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$1.098.034,55
1.540.1070.0540	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	1.098.034,55
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.365.3.2020-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$302.400,00
1.540.1070.0540	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	302.400,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.365.3.2021-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$284.256,00
1.540.1070.0540	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	284.256,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2017-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$137.000,00
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	137.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$40.000,00
2.604.0000.0604	(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$137.000,00
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	137.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.361.3.2018-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$1.098.034,55
1.540.0000.0540	Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.098.034,55
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.365.3.2020-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$302.400,00
1.540.0000.0540	Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	302.400,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO		
05.001.12.365.3.2021-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$284.256,00
1.540.0000.0540	Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	284.256,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61
Município: BRUNÓPOLIS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2024.

VOLCIR CANUTO
Prefeito Municipal